

# REGISTRO DE MARCA

## O QUE É MARCA?

DE ACORDO COM O INPI “MARCA É TODO SINAL DISTINTIVO, VISUALMENTE PERCEPTÍVEL, QUE IDENTIFICA E DISTINGUE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CERTIFICA A CONFORMIDADE DOS MESMOS COM DETERMINADAS NORMAS OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”.

MARCA É A IDENTIDADE VISUAL DA EMPRESA, ESTÁ LIGADA A SEU POSICIONAMENTO NO MERCADO, A COMO É RECONHECIDA, BASICAMENTE É A REPRESENTAÇÃO FIGURADA DE UM PRODUTO OU SERVIÇO.

## COMO FUNCIONA O PROCESSO DE REGISTRO?

O PROCESSO DO REGISTRO SE RESUME EM 5 ETAPAS, QUE SÃO: BUSCA PRÉVIA, DEPÓSITO DA MARCA, PUBLICAÇÃO DO PROCESSO, DEFERIMENTO E POR FIM A CONCESSÃO.

#1

### BUSCA PRÉVIA:

NÃO É OBRIGATÓRIA, PORÉM É ACONSELHÁVEL REALIZÁ-LA ANTES DE EFETUAR O DEPÓSITO DA MARCA. A BUSCA PRÉVIA MAIS CONHECIDA COMO LAUDO DE PESQUISA TEM O INTUITO DE VERIFICAR SE HÁ MARCA ANTERIORMENTE JÁ DEPOSITADA/REGISTRADA, EVITANDO FUTURAS OPOSIÇÕES AO PROCESSO.

# REGISTRO DE MARCA

#2

## DEPÓSITO DA MARCA:

O DEPÓSITO DA MARCA É BASICAMENTE O PEDIDO DE REGISTRO, QUE É REQUERIDO POR MEIO DE UM FORMULÁRIO QUE CONTENHA INFORMAÇÕES E DADOS SOBRE A MARCA E O REQUERENTE. NESSA ETAPA É COBRADO PELO ÓRGÃO DO INPI UMA TAXA PARA EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO.

#3

## PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DA MARCA:

É A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO PARA MANIFESTAÇÃO, O DEIXANDO EXPOSTO PARA QUE OUTROS POSSÍVEIS USUÁRIOS DA MARCA ENTREM COM OPOSIÇÃO. LEMBRANDO QUE SÓ CABE O PEDIDO DE OPOSIÇÃO A QUEM JÁ É DETENTOR DA MARCA OU JÁ ENTROU COM O PEDIDO DE EXCLUSIVIDADE.

#4

## DEFERIMENTO:

QUANDO A MARCA É ACEITA PELO INPI, TAMBÉM É POSSÍVEL NESSA FASE QUE A MARCA SEJA INDEFERIDA, OCORRE QUANDO O INPI ANALISOU TODOS OS OUTROS PROCESSOS DE MARCAS E ENTENDEU QUE ESSA MARCA POSSUI COLIDÊNCIA COM OUTRAS MARCA(S) JÁ SOLICITADA(S) OU REGISTRADA(S) OU POR SER UMA MARCA DE USO COMUM, SEM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA TORNÁ-LA EXCLUSIVA.

#5

## CONCESSÃO DA EXCLUSIVIDADE SOBRE A MARCA:

QUANDO O REQUERENTE PASSA A SER O DETENTOR EXCLUSIVO DA MARCA. NESSA ETAPA HÁ A COBRANÇA PELO INPI DE UMA SEGUNDA TAXA REFERENTE AO PRIMEIRO DECÊNIO E PELA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.

# REGISTRO DE MARCA

## O QUE É INPI?

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL É O ÓRGÃO REGULAMENTADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CONCESSÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA INDÚSTRIA. O OBJETIVO DO INPI É AGILIZAR, SIMPLIFICAR E GARANTIR QUALIDADE DOS SERVIÇOS NO PAÍS.

ALGUNS SERVIÇOS DO INPI SÃO O REGISTRO DE MARCAS, CONCESSÕES DE PATENTES, AVERBAÇÃO DE CONTRATOS DE FRANQUIAS, E MUITO MAIS. ESSE DOCUMENTO GARANTE EXCLUSIVIDADE DE UMA MARCA, E TAMBÉM É MUITO UTILIZADO PARA PATENTEAR PRODUTOS, GARANTINDO A PROPRIEDADE DOS MESMOS.

## POR QUE EU DEVO REGISTRAR?

A MARCA DEVE SER REGISTRADA PARA EVITAR QUE OS CONSUMIDORES COMPREM PRODUTOS OU SERVIÇOS DE OUTRA EMPRESA ACHANDO QUE ESTÃO COMPRANDO DA SUA MARCA. A PRINCIPAL FUNÇÃO DO REGISTRO É EVITAR QUE O CONSUMIDOR SEJA ENGANADO. POR ISSO HÁ A POSSIBILIDADE DE REGISTRAR MARCAS IGUAIS EM CLASSES DIFERENTES POR EMPRESAS DIFERENTES. O CLIENTE QUE DESEJA UMA LAVADORA CONTINENTAL NÃO VAI SE CONFUNDIR COM UM PNEU CONTINENTAL, POR EXEMPLO.

O REGISTRO DA SUA MARCA É MUITO IMPORTANTE PARA EVITAR QUE OUTRAS PESSOAS PASSEM A UTILIZA-LA SE APROPRIANDO DE TODO INVESTIMENTO FEITO EM MARKETING E IDENTIDADE VISUAL.

ALÉM DE QUE SE A MARCA JÁ TIVER REGISTRO SEU DETENTOR PODE ENTRAR COM UMA AÇÃO E REQUER TUDO QUE FOI CONQUISTADO, COMO REDES SOCIAIS, CANAIS DE DIVULGAÇÃO, ETC. QUANTO TEMPO DURA O PROCESSO DE REGISTRO? EM MÉDIA O PROCESSO DE REGISTRO DE UMA MARCA LEVA DE 12 A 18 MESES, VARIANDO DE PROCESSO PARA PROCESSO.